



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DA DEPUTADA ANILCÉIA MACHADO**

**REQUERIMENTO RQ 659/2003 / 2003.**

**LIDO**  
Em 23/09/03

Assessoria de Planejamento

do Protocolo Legislativo para registro e, em  
**(Da Sra. Deputada Anilcéia Machado)**

seguida, à ASSP,  
Em 23/09/03

**Requer a declaração de prejudicialidade  
de Projeto de Lei que especifica.**

  
Paulo Roberto Guimarães da Castro  
Chefe da Assessoria de Planejamento

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:**

De acordo com os artigos 175, incisos II e VII, 176 e 42 inciso II alínea "d" do Regimento Interno, requero a declaração de prejudicialidade em do Projeto de Lei 354/2003, de autoria do Deputado Chico Floresta, por disciplinar mesma matéria do Projeto de Lei nº 151/002 de autoria da Deputada Anilcéia machado.

**JUSTIFICAÇÃO**

O presente requerimento tem por objetivo declarar prejudicado o PL 354/2003 por disciplinar mesma matéria do Projeto de Lei de nº 151/2003.

Por esse motivo requero aos nobre Presidente desta Casa, que declare prejudicado o PL nº 354/03 e depois de declarada a prejudicialidade archive-se definitivamente o referido projeto seguindo os rituais de praxe exercidos e elencados no Regimento Interno desta Câmara Legislativa.

181

10 Sala das sessões, em

23/SET/2003 15:57

  
**ANILCÉIA MACHADO**  
Deputada Distrital